



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

Pregão Presencial - SRP nº 27/2018

Processo Administrativo nº 2126/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, fundo público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.962.794/0001-90, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, representado neste pela Secretaria de Saúde, por seu representante legal, o Secretário de Saúde Sr. Fábio Henrique Passos Waknin, brasileiro, casado, portador da identidade nº 52714950 expedido pelo CRM e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.970.517-60, residente na Rua Mário Quintanilha nº 180, Vila Nova, Cabo Frio/RJ doravante denominado, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP nº 27/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MODELO VAN TIPO UTI**, nos termos do edital, que passa a integrar o presente instrumento, para todos os fins, tendo sido a sociedade empresária **PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.189.056/0001-48, estabelecida na Avenida Julia Kubitscheck, nº 39, Loja 02, Parque Riviera, Cabo Frio, Rio de Janeiro, CEP: 28.922-150, representada neste ato por seu sócio administrador, SR. FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 500, Apto 402, Centro, Cabo Frio, Rio de Janeiro, Cep: 28.906-030, portador da carteira de identidade nº 01192571459, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no cadastro de pessoas

Dr. Fábio Waknin

CRM 71493-0

12009392 Port: 124/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

físicas sob o n° 091.410.507-89, classificada como sociedade empresária com os respectivo itens e preços, constantes do Anexo I deste instrumento.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. A presente Ata será utilizada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresária que teve preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como pelo representante da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MODELO VAN TIPO UTI**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n° 27/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Armação dos Búzios não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às compromitentes, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Dr. Fábio Waknin
CRM 1495-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços referido, o órgão participante, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, sendo passível, no entanto, de adesão a esta Ata por qualquer outro órgão.

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são especificados no ANEXO I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP nº 027/2018.

Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 27/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

A prestação do objeto contratado será entregue conforme estabelecido no termo de referência do edital do Pregão Presencial - SRP nº 27/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP nº 27/2018.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o Art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

a) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário.

Dr. Fábio Waknin
CRM 14495-0
12397 Port. 124/2017
Município de Armação dos Búzios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos devido à contratada serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice o IPCA, *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

A penalização por eventuais atrasos de pagamentos devido à contratada, esta fará jus moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais estará condicionado ao disposto no item 11, do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 27/2018, e ao previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como

Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato notório que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de entrega; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no Art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Armação dos Búzios para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial - SRP nº 27/2018, bem como as propostas das empresas participantes.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, bem como na legislação municipal.

Armação dos Búzios, 02 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Dr. Fábio Waknin
CRM 1493-0
Mat: 12292 Port: 124/2017
Secretário Municipal de Saúde
Armação dos Búzios

08.189.056/0001-48
Porto & Porto Locação de
Automóveis LTDA ME
Av. Julia Kubitschek, 39 - Lt. 02 - Parque Riviera
Cabo Frio - RJ - Cep: 28.905-000

PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME

Dr. Fábio Waknin
CRM 1493-0
Mat: 12292 Port: 124/2017
Secretário Municipal de Saúde
Armação dos Búzios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Dr. Fábio Wannin
CRM 1485-0
Mat: 15392 Port: 124/2017
Secretário Municipal de Saúde
Armação dos Búzios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VENCEDOR
1	<p>Veículo operacional modelo VAN 0 KM .</p> <p>Tipo UTI com as seguintes especificações: 5 portas, motor Diesel S50/S10 cilindrada 2.299 cm3, potência mínima de 130 CV 16 V, 4 cilindros, caixa de cambio manual de 6 marcha, capacidade do tanque de 80 litros, altura exterior 2.502 mm, comprimento, protetor de cárter; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais, temporizador de limpador de pára-brisa. Comprimento: 5.048 mm; largura: 2.070 mm; altura: 2.303 mm; entre-eixos: 3.182 mm. Os veículos deverão possuir sistema de rastreamento com telemetria. O VEÍCULO deverá ter instalado os equipamentos descritos neste Termo de Referência. O VEÍCULO deverá ser apresentado</p>	4	UN	R\$ 22.300,00	Renault	<p>Porto e Porto Locação de Automóveis Ltda- Me</p> <p>CNPJ 08.189.056/0001- 48</p>

Dr. Fábio Wakina
CRM: 1455-0
Mat: 13392 Port: 124/2017
Secretaria Municipal de Saúde
Armação dos Búzios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<p>caracterizado, conforme este Termo de Referência e layout. Com os seguintes características:</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: a) Isolante termo acústico b) Revestimento nas laterais e teto em fibra de vidro c) Piso antiderrapante ARMÁRIOS: a) Armário inferior com porta deslizante b) Armário para armazenamento de dois cilindros de 16 litros c) Armário lateral na porta d) Três armários superior com portas deslizante Maca: Maca retrátil de alumínio com colchonete e cinto de segurança, Sistema elétrico: a) Iluminação externa com 03 luminárias alógenas no teto, 03 luminárias no teto com leds b) 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, c) 03 tomadas internas 2P+ t11 VCA, d) 02 tomadas internas A2 Vcc, e) Caixa de Disjuntores, f) Bateria auxiliar de 100 Ah, g) Painel de controle central com chave disjuntor térmico, h) Chave geral para desligar a chave do furgão, i) Sistema de gerenciamento de</p>					
---	--	--	--	--	--

Dr. Fábio Waknin
CPM 1455-0
Mat: 10092 Port: 124/2017
Secretário Municipal de Saúde
Armação dos Búzios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<p>energia. SINALIZAÇÃO: a) Sinalização de barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons, b) Luzes de advertência fixada nas laterais do veículo OXIGENOTERAPIA: a) Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros com válvula e manômetro; b) Régua de oxigênio de 03 portas com fluxômetro/aspirador/umidificador VENTILAÇÃO: a) Instalação de 01 ventilador b) Instalação de 01 exaustor DEMAIS ITENS: a) 01 suporte para soro fixado no balaústre, b) Balaústre fixado no teto, c) Reforça fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio, d) Ar condicionado para paciente e motorista, e) Alarme sonoro de ré, f) Strobos no pára-choques dianteiro, g) Strobos no pára-choque traseiro, h) Abertura entre as cabines e motorista</p>					
---	--	--	--	--	--

Dr. Fábio Waini
CRM 1495-0
Mat: 1392 Port: 124/201
Secretário Municipal de Saúde
Armação dos Búzios